



**DECRETO Nº 1724/19 de 19 de Julho de 2019**

Abre crédito adicional suplementar ao Orçamento de 2019, com recursos oriundos de anulação de dotações e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE, Estado da Pernambuco, no uso de suas atribuições com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus arts 42 e 43, e devidamente autorizado pelo art. 8º da Lei Municipal nº 623, de 10 de Dezembro de 2018.


**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Municipal vigente, o crédito adicional suplementar no valor R\$ 999.000,00 destinado ao reforço das dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º - Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art 1º ficam anuladas em igual importância, no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no mesmo Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito, 19 de Julho de 2019.**

  
João Tenório Vaz Cavalcanti Júnior  
Prefeito

**Anexo Único - Decreto nº 1724/19**

**02 - GOVERNO MUNICIPAL**

**02.01 - GABINETE DO PREFEITO**

(8) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.011-0013 - Passagens e Despesas com Locomoção	8 000 00
<hr/>	
<b>Total da Unidade:</b>	<b>8.000,00</b>

**03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**03.01 - DEPARTAMENTO DE PESSOAL**

(50) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.018-0013 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	270 000 00
<hr/>	
<b>Total da Unidade:</b>	<b>270.000,00</b>

**03.03 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS**

(78) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.022-0013 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	5 000 00
(575) 3.3.90.91.00.00.00.00.0.001-0013 - Sentenças Judiciais	9 000 00
<hr/>	
<b>Total da Unidade:</b>	<b>14.000,00</b>

**04 - SECRETARIA DE FINANÇAS**

**04.01 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**

(103) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.030-0013 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	211.000 00
<hr/>	
<b>Total da Unidade:</b>	<b>211.000,00</b>

**06 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO**

**06.01 - DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO**

(388) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.066-0013 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	15 000 00
<hr/>	
<b>Total da Unidade:</b>	<b>15.000,00</b>

**11 - ENTIDADE SUPERVISIONADA**

**11.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

(110) 3.3.90.48.00.00.00.00.2.108-0013 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	15 000 00
<hr/>	
<b>Total da Unidade:</b>	<b>15.000,00</b>

**11.03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

(3) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.117-0018 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	70 000 00
(56) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.121-0009 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	6 000 00
(66) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.065-0009 - Equipamentos e Material Permanente	4 000 00
(70) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.122-0009 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50 000 00
(70) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.122-0009 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50 000 00
(82) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.122-0009 - Material de Consumo	10 000 00
(184) 3.3.72.39.00.00.00.00.2.143-0018 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	50 000 00
(208) 3.3.72.39.00.00.00.00.2.142-0018 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	110 000 00
(249) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.176-0018 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	45 000 00
(251) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.176-0018 - Obrigações Patronais	20 000 00
(255) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.176-0018 - Indenizações Restituições Trabalhistas	5 000 00
<hr/>	
<b>Total da Unidade:</b>	<b>420.000,00</b>

**14 - SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTES E LAZER**

**14.01 - DEPTO DE TURISMO, ESPORTES E LAZER**

(514) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.086-0013 - Obrigações Patronais	22 000 00
<hr/>	
<b>Total da Unidade:</b>	<b>22.000,00</b>

**Anexo Único - Decreto nº 1724/19**

**50 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**50.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO**

(150) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.059-0023 - Material de Consumo	19.000,00
(163) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.033-0017 - Material de Consumo	5.000,00

**Total da Unidade: 24.000,00**

**Total Suplementação: 999.000,00**

**02 - GOVERNO MUNICIPAL**

**02.03 - DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO**

(44) 3.3.90.35.00.00.00.00.2.012-0013 - Serviços de Consultoria	4.500,00
(689) 3.3.90.93.00.00.00.00.2.012-0013 - Indenizações e Restituições	3.500,00

**Total da Unidade: 8.000,00**

**03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**03.01 - DEPARTAMENTO DE PESSOAL**

(53) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.018-0013 - Indenizações Restituições Trabalhistas	1.000,00
(63) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.020-0013 - Material de Consumo	1.000,00

**Total da Unidade: 2.000,00**

**03.02 - DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E PESSOAL**

(678) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.181-0013 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3.000,00
--	----------

**Total da Unidade: 3.000,00**

**06 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO**

**06.02 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO**

(428) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.070-0013 - Material de Consumo	2.000,00
(662) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.178-0013 - Material de Consumo	4.000,00
(664) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.178-0013 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00

**Total da Unidade: 9.000,00**

**06.03 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL**

(658) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.128-0069 - Material de Consumo	3.000,00
(659) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.128-0069 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00
(660) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.128-0069 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.000,00

**Total da Unidade: 15.000,00**

**11 - ENTIDADE SUPERVISIONADA**

**11.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

(106) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.108-0013 - Material. Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita	10.000,00
(122) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.112-0013 - Material de Consumo	5.000,00

**Total da Unidade: 15.000,00**

**11.03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

(57) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.121-0018 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000,00
(67) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.065-0018 - Equipamentos e Material Permanente	4.000,00
(71) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.122-0018 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50.000,00
(73) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.122-0018 - Obrigações Patronais	50.000,00
(83) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.122-0018 - Material de Consumo	10.000,00

**Anexo Único - Decreto nº 1724/19**

**11 - ENTIDADE SUPERVISIONADA**

**11.03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

(178) 3.3.72.39.00.00.00.00.2.141-0018 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	70.000,00
(183) 3.3.72.39.00.00.00.00.2.143-0009 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	110.000,00
(250) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.176-0009 - Obrigações Patronais	50.000,00
(258) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.176-0009 - Material de Consumo	20.000,00
(264) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.177-0009 - Contratação por Tempo Determinado	5.000,00
(264) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.177-0009 - Contratação por Tempo Determinado	45.000,00

**Total da Unidade: 420.000,00**

**50 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**50.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO**

(192) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.039-0017 - Material de Consumo	6.000,00
(209) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.051-0026 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	13.000,00
(265) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.063-0013 - Material de Consumo	4.500,00
(554) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.149-0013 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00

**Total da Unidade: 24.000,00**

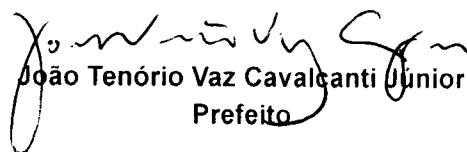
**50.02 - FUNDEB - Fundo de Manut. e Desenv. da Educ. Básica**

(345) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.047-0006 - Contratação por Tempo Determinado	22.000,00
(345) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.047-0006 - Contratação por Tempo Determinado	211.000,00
(345) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.047-0006 - Contratação por Tempo Determinado	270.000,00

**Total da Unidade: 503.000,00**

**Total Anulação: 999.000,00**

**Gabinete do Prefeito, 19 de Julho de 2019.**

  
**João Tenório Vaz Cavalcanti Junior**  
**Prefeito**